



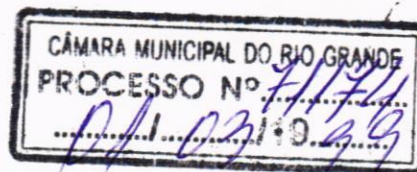
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem/049

Rio Grande, 25 de fevereiro de 1999.



Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei nº 010/99 que **“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.280, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998”**.

Sem mais para o momento, com a consideração de sempre, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO SENHOR
VER. ADINELSON TROCA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 010/99, 25 de fevereiro de 1999.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.280, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, A CONTRATAR 04 RECEPCIONISTAS, 03 VIGILANTES E 50 OPERÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CAMPING MUNICIPAL E BALNEÁRIO CASSINO.

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 5.280, de 08 de dezembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Os contratos serão por tempo determinado de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas assinaturas, dispensado o concurso público na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado dentro das necessidades da Autarquia do Balneário Cassino - ABC, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 25 de fevereiro de 1999.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

70.465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Lei n. 5280

de 08/12/98

SSINO - ABC, A CONTRATAR 04
ARIOS, POR TEMPO DETERMINADO,
EPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO

AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEARIO CA
RECEPCIONISTAS, 03 VIGILANTES, E 50 OPER
PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXC
CAMPING MUNICIPAL E BALNEARIO CASSINO.

Artigo 1º - Fica a Autarquia do Balneário Cassino - ABC, autoriza a contratar 04 recepcionistas, 03 vigilantes e 50 operários, para atendimento das necessidades temporais e de excepcional interesse público no Camping Municipal e Balneário Cassino.

Artigo 2º - Os contratos serão por tempo determinado de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, dispensado o concurso na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado dentro das necessidades da Autarquia do Balneário Cassino - ABC, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - As contribuições e rescisões serão executadas pela Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

Artigo 4º - Os contratados poderão ser requisitados para serviços em horários extraordinários, conforme necessidade da Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão, à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº FA 144

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1999.

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Parecer

AO EXAME DO PRESENTE
Projeto, ENTENDEMOS QUE O
maior pretende corrigir
equivocos de ordem técnica,
pois, em realidade o
prazo determinado de 90
dias é do conteúdo e não
da lei autorizativa e por
o'guio o tempo decorrerá
se contado a partir
das respectivas áreas.

De outra parte, incluindo-
do-se a propositura a Lei
do Exdita tem prazo con-
forme art. 17

1000 - 05/98

[Assinatura]
CONSULTOR JURÍDICO

100399



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 408/99
Processo nº 71.174

Rio Grande, 23 de março de 1999.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Altera o artigo 2º da Lei nº 5.280, de 08 de dezembro de 1998, que autoriza a Autarquia do Balneário Cassino-ABC, a contratar 04 recepcionistas, 03 vigilantes e 50 operários por tempo determinado para atendimento das necessidades de excepcional interesse público no Camping Municipal e Balneário Cassino.”

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.280, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO- ABC, A CONTRATAR 04 RECEPCIONISTAS, 03 VIGILANTES E 50 OPERÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CAMPING MUNICIPAL E BALNEÁRIO CASSINO.”

Artigo 1º -Fica alterado a Artigo 2º da Lei nº 5.280, de 08 de dezembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º- Os contratos serão por tempo determinado de 90(noventa) dias, a contar da data de suas assinaturas, dispensado o concurso público na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado dentro das necessidades da Autarquia do Balneário Cassino- ABC, por prazo não superior a 60(sessenta) dias.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ATA Nº 6745

PROCESSO Nº 71174

VOTAÇÃO NOMINAL

Redação Final

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	✓		
2	ONEDIR DIAS LILJA	—		
3	SURAMA SANTOS	—		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	—		✓
8	DIRCEU SILVA LOPES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	—		✓
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	—		✓
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		✓
14	SANDRO OLIVEIRA (BOKA)	—		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—	✓	
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SERGIO SATT	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovada	09	01	04

DATA: 22.03.99

Secretário

ATA Nº 6744

PROCESSO Nº

71.174

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SAANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	—		✓
8	DIRCEU SILVA LOPES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	—	✓	
12	JURANDY DOS SANTOS	—		✓
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		✓
14	LUIZ CARLOS ESPERON <i>Saudro Oliveira</i>	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—	✓	
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>aprovado</i>	11	02	03

DATA: 18.03.99

Saunders
SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.300, de 29 de março de 1999.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.280, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, A CONTRATAR 04 RECEPCIONISTAS, 03 VIGILANTES E 50 OPERÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CAMPING MUNICIPAL E BALNEÁRIO CASSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Artigo 51, inciso III,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 5.280, de 08 de dezembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Os contratos serão por tempo determinado de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas assinaturas, dispensado o concurso público na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado dentro das necessidades da Autarquia do Balneário Cassino - ABC, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 29 de março de 1999.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc: ABC/SMF/SMCP/UPE/CM/PJ/PUBLICAÇÃO. -